Illmo e Exmo Snr.

Fico na intelligencia de destribuir pelos Lavradores, e Pessoas industriosas desta Provincia os Exemplares do Tratado traduzido do Francez sobre a salga da Carne, e da Manteiga na Irlanda, e do modo de corar ao fumo a Carne de Vaca em Hamburgo, na forma que V. Ex.a me determina em Portaria de 2 de Julho deste anno.

Deos Guarde a V. Ex.a

Palacio do Governo da Bahia 3 de Setembro de 1824.

Illmo e Exmo Snr Luiz Jozé de Carvalho e Mello.

Francisco Vicente Viana Presidente